



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20.11.2018
AS 15:21 Horas
[Signature]

Departamento Legislativo - 21 nov 2018 11:38

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 168/2018

VEREADOR RELATOR: VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PROGRESSISTA) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO- (PROGRESISTA) Seguiu o Voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 168/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTA)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 192/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 168/2018

VEREADOR RELATOR: JOCELITO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO-2017-2020

EMENTA: “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00.”.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de lei Ordinária 168/2018, **Jocelitto Tonietto (PDT)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00.”, exara o seguinte Voto:

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para a manutenção de publicações oficiais e institucionais do Município, conforme prevê o Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo entendemos que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

Vereador Jocelito Tonietto (PDT)
Relator do Projeto de Lei Ordinária 168/2018